

**PORTARIA N°.12.618/2022**

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Procuradoria Geral do Município, para apuração de possíveis irregularidades, e dê outras providencias.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Procuradoria Geral do Município.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar n°. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor **AILON LUIZ JUNIOR**, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme NF n°. 0024.22.003607-3 MPMG.

**Art. 2º.** – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria n°. 12.374/2021.

**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 5º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 20 de julho de 2022.

**DEIRO MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal